



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 512/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 455
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0512/2021	
Referência	: c.3.2 – Comissão de Renovação do Terço – CRT 2) Processo C n. 3874/2021	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova na íntegra a DELIBERAÇÃO N. 050/2021 – CRT e dá outras providências*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da DELIBERAÇÃO CRT - CREA/MS n. 050/2021 - A Comissão De Renovação Do Terço DELIBEROU: por manifestar-se favorável à aprovação das tabelas constituintes da proposta de Renovação do Terço do Plenário do CREA-MS, para o exercício de 2022, com mandato até 2024, que acompanham esta deliberação a serem enviadas ao Confea para a homologação conforme disposto no artigo 16 da Resolução n. 1071/2015 do Confea: Tabela I – Distribuição dos profissionais de nível superior por Grupo/ Categoria e Modalidade; Tabela II – Número de representantes das Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior; Tabela III – Cálculo da proporcionalidade entre Grupos/Categorias e Modalidades – Nível Superior; Tabela IV - Cálculo da proporcionalidade entre as Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior; Tabela V – Distribuição das vagas das Instituições de Ensino Superior por Grupo/Categoria; Tabela VI – Distribuição das vagas entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino Superior; Tabela VII – Distribuição as representações por grupo/categoria e Modalidades profissionais. Considerando as tabelas citadas, o quantitativo de conselheiros do CREA-MS fica assim distribuído: 30 (trinta) conselheiros de Entidades de Classe de Nível Superior, sendo 9 (nove) para o Grupo Agronomia e 21 (vinte e um) para o Grupo Engenharia. Para as Instituições de Ensino de nível Superior, fica aprovado o número de 14 (quatorze) conselheiros. A composição do Plenário do CREA-MS para o exercício de 2022/2024 terá o quantitativo total de 44 (quarenta e quatro) conselheiros regionais. Observando que, os 2 (dois) conselheiros do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul- IEMS, não tomaram posse em 2021, face a não apresentação de documentos exigidos pela Resolução n. 1.070/2015 pela Entidade de Classe, ficando com 28 (vinte e oito) conselheiros ativos. Entidades de Classe consideradas aptas no Grupo Engenharia: Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul – SENGE/MS; Associação Sul-Mato-Grossense dos Eng. de Segurança do Trabalho – ASMEST; Associação Sul Matogrossense dos Engenheiros Agrimensores – ASMEA; Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos - Secção MS – ABEMEC/MS; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande – AEACG. Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Secção MS – ABEE – MS; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD. Entidades de Classe do Grupo Engenharia que não apresentaram documentos e ficarão suspensas: Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul- IEMS; Associação dos Engenheiros, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Naviraí e Região - ASSENAR; Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Secção MS – ABENC-MS; Sindicato dos Tecnólogos na Área de Engenharia do Estado de MS – SINTAE/MS. Entidades de Classe consideradas aptas no Grupo Agronomia: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS; Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN; Associação Campograndense dos Engenheiros Agrônomos – ACEA; Associação Sul Mato Grossense de Engenheiros Florestais – ASEF; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante – AEARB. Entidade de Classe do Grupo Agronomia que não apresentou documentos e ficará suspensa: Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 512/2021

APEA. As vagas para o exercício de 2022 à 2024 ficam assim distribuídas: Entidades de Classe: no Grupo Engenharia – Modalidade Civil: 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD. Na Modalidade Elétrica: 01 (uma) vaga para Associação Brasileira dos Engenheiros Eletricistas – Secção MS – ABEE – MS. Na Modalidade Mecânica: 01 (uma) vaga para Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção MS – ABEMEC-MS. No Grupo Agronomia: 02 (duas) vagas para Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul – AEAMS; 01 (uma) vaga para Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante - AEARB. 01 (uma) vaga para Associação Campo Grandense dos Engenheiros Agrônomos – ACEA. As Instituições de Ensino consideradas aptas são: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS; Universidade Católica Dom Bosco – UCDB; Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN; Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD; Universidade Anhanguera – Uniderp - UNIDERP; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS; Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG. Instituição de Ensino - Grupo/Categoria Agronomia: 01 (uma) vaga para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS; 01 (uma) vaga para Universidade Anhanguera – UNIDERP; Grupo Especial - Modalidade Especial: 01 (uma) vaga para Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande – FESCG. DECIDIU por unanimidade, aprovar na íntegra a DELIBERAÇÃO N. 049/2021 – CRT, referente aos documentos das Instituições de Ensino e Entidades de Classe – Renovação do Terço ano base 2021 exercício 2022, para mandato até 2024. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA, ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO DACAL JUNIOR, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE ANTONIO MAIOR BONO, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO, PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO RIVELINO ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SERGIO VIERO DALAZOANA, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021

Assinado Eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE